

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

**MANUAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO**  
**Edital nº04, de 18 de Maio de 2007**

O Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, Lei Complementar nº 084, de 30 de março de 2006, Lei nº 13.066, de 05 de julho 2006 e alterações posteriores a essas leis, torna público que estarão abertas inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** na categoria de Professor Adjunto do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade, segundo as normas contidas neste Manual e nos seus Anexos de I a V, parte integrante do Edital de Concurso nº 04 de 18 de Maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

## **1 – INSTRUÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Concurso Público selecionará candidatos para provimento de 28 cargos de Professor Adjunto especificadas no anexo I, diplomados em curso de nível superior, com formação de pós-graduação em nível de Doutorado na área especificada, conforme quantitativo de 28 vagas distribuídas nas áreas e subáreas constantes no item 1, do Anexo I, deste Manual, que a ele integra para todos os fins.
- 1.2 O Manual do Concurso poderá ser consultado no endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), e na montra da secretaria da Unidade de Ensino responsável pela realização do concurso.
- 1.3 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, cujo pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 3234-4, conta corrente nº 15.508-X, Universidade de Pernambuco – Concurso para Professor.
- 1.4 O candidato aprovado e classificado será nomeado para o Quadro Permanente da UPE, pelo regime jurídico estatutário conforme a Lei Estadual nº 6.123/68 e alterações posteriores, com o vencimento-base de R\$ 3.040,45 (Três mil quarenta reais e quarenta e cinco centavos), com a carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à gratificação de 50% sobre o vencimento-base, pelo Título de Doutor, nos termos da legislação vigente.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Os locais e o período das inscrições estão definidos nos itens 2 e 4 do Anexo I, deste Manual.
- 2.2. Deverá o candidato fazer opção de inscrição, apenas, por uma área/subárea de uma Unidade de Ensino, vedada a mudança de opção sob qualquer motivo.
- 2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, Manual, seus anexos e em estar de acordo com todos os termos destes.

2.4 O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar-se em local, horário e data constante nos itens 2 e 4 do Anexo I, deste Manual, com os seguintes documentos:

2.4.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formulário próprio - Anexo II, deste Manual.

2.4.2 Entregar “*Curriculum Vitae*”, obedecendo à ordem estabelecida no item 9.2.

2.4.3 Apresentar originais e cópias dos documentos abaixo relacionados, para fins de autenticação por funcionário credenciado para tal, ficando estas sob a guarda da UPE.

- a) Cédula de Identidade (cédulas de identidade expedidas pelas: Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar, Carteira para estrangeiros, de órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- b) Diploma de Graduação;
- c) Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) Comprovante de Inscrição no Conselho Profissional, quando for o caso;
- e) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição;
- f) Comprovantes das informações constantes do “*Curriculum Vitae*”;

2.4.4 Preencher e assinar a declaração, dando o aceite de todas as normas que regulamentam o presente Concurso (Anexo IV), deste Manual.

2.4.5 A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

2.4.6 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato, deverão ser apresentados o instrumento particular de procuração com firma reconhecida e a fotocópia autenticada da Cédula de Identificação (cédulas de identidade expedidas pelas: Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar, Carteira para estrangeiros, de órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) do procurador, devendo toda documentação estar anexada ao processo de inscrição.

2.4.7 Admitir-se-á inscrição por via postal registrada e com aviso de recebimento postado, por remessa de serviço de entrega domiciliar expresso – SEDEX, até o último dia de inscrição e recebida até cinco dias úteis após a data de encerramento das inscrições, sendo vedadas inscrições via fax, via correio eletrônico ou a por qualquer outra via que não a especificada neste Manual. No caso da inscrição postal, as cópias dos documentos do candidato deverão estar autenticada.

2.4.8 Sob nenhuma hipótese, aceitar-se-á inscrição condicional ou juntada de documentos posteriormente à inscrição, exceto o diploma ou a certidão de conclusão de curso de Doutorado, obtido depois do período fixado para inscrição que deverá ser entregue até o último dia útil anterior à instalação do concurso, para gozo do direito da contagem de pontos na prova de títulos.

- 2.4.9 Será vedada a inscrição de candidatos que não apresentem comprovação de todos os documentos relacionados no “*Curriculum Vitae*”.
- 2.4.10 Será cancelada a inscrição do candidato quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições ora estabelecidas.
- 2.4.11 O candidato será responsável, sob as penas da lei, por todas as informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
- 2.4.12 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou procurador legalmente constituído no ato da sua efetivação. No caso da inscrição via postal a efetivação da mesma dar-se-á pela posse do comprovante de remessa postal.
- 2.4.13 O candidato que, após o pagamento da taxa de inscrição, desistir do Concurso, não preencher as exigências contidas no Edital ou apresentar qualquer impedimento, sob nenhuma hipótese, mesmo em decorrência de caso fortuito ou força maior, terá direito a devolução total ou parcial da referida taxa.

### **3 - DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 O deferimento da inscrição pelo Diretor da respectiva Unidade de Ensino dependerá da apresentação, pelo candidato, dos documentos exigidos e do atendimento às condições do Edital.
- 3.2 Os indeferimentos serão divulgados na montra da Secretaria da Unidade de Ensino, na qual o candidato se inscrever, conforme item 4 do Anexo I, deste Manual.
- 3.3 A partir da divulgação do resultado do indeferimento da inscrição, ao candidato caberá recurso interposto no prazo de três dias úteis, a partir da divulgação mencionada no item anterior e serão protocolados na Secretaria da respectiva Unidade de Ensino.
- 3.4 Os recursos aos indeferimentos das inscrições serão julgados pelo Conselho Departamental e divulgados seus resultados na montra da Secretaria da Unidade de Ensino responsável pela realização do concurso até o dia 28 de junho de 2007.
- 3.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Manual.

### **4 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

- 4.1 Os locais, os horários e as datas do Exame constam nos itens de 2 a 4 do Anexo I, deste Manual.
- 4.2 Nos dias e horários estabelecidos, os candidatos inscritos só terão acesso ao local destinado à realização das provas mediante apresentação da Cédula de Identidade (cédulas de identidade expedidas pelas: Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar, Carteira para estrangeiros, de órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

- 4.3 Será automaticamente excluído o candidato que não se apresentar nos locais, horários e datas estabelecidas para as diversas etapas da seleção.
- 4.4 Não haverá, a qualquer pretexto, segunda chamada ou revisão de provas.
- 4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de cédula de identidade exigida no item 2.4.3 “a” do presente Manual.
- 4.6 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato no recinto das provas, após os horários estabelecidos para o seu início.
- 4.7 Será excluído o candidato que:
- a) não cumprir o item 4.3, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar documento que bem o identifique;
  - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um dos membros da banca examinadora;
  - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrido uma hora do início das provas;
  - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, acesso à internet, máquina calculadora ou similar;
  - i) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **5 – DAS COMISSÕES**

### **5.1 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**

- 5.1.1 A Comissão Organizadora do Concurso, em cada Unidade de Ensino, será constituída de 02 (dois) docentes do quadro da Carreira do Magistério Superior e 01 (um) servidor técnico ou administrativo.
- 5.1.2 Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e seu Presidente serão indicados pelo Diretor da respectiva Unidade de Ensino.
- 5.1.3 Competirá à Comissão Organizadora do Concurso garantir as condições necessárias ao bom andamento de todas as etapas de realização do Concurso.

### **5.2. DA BANCA EXAMINADORA**

- 5.2.1 A Banca Examinadora, designada pelo Conselho Departamental - CD da respectiva Unidade de Ensino para cada área/subárea, será constituída de três professores da classe em concurso ou de classe superior da mesma área/subárea do conhecimento, com titulação

mínima de Doutor, sendo dois docentes do quadro da UPE e um docente pertencente à outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada.

- 5.2.2 Na hipótese de inexistência de profissionais com essa titulação na Universidade de Pernambuco - UPE, o Conselho Departamental designará docentes de outras Instituições de Ensino Superior, pública ou privada.
- 5.2.3 A presidência da Banca Examinadora será exercida por docente da UPE, recaindo sobre o de maior hierarquia. Na hipótese de idêntica hierarquia, ocupará a presidência o de maior titulação. Na hipótese de idêntica titulação, caberá ao de maior tempo de Magistério Superior. Quando da inexistência na Banca Examinadora de docentes do quadro da UPE, a presidência recairá sobre o de maior titulação ou, em seguida, sobre o de maior tempo de Magistério Superior, pública ou privada.
- 5.2.4 Caberá ao membro de menor posição hierárquica secretariar a Banca Examinadora. Na hipótese de idêntica hierarquia, a secretaria será dada ao de menor titulação ou, em seguida, ao de menor tempo de Magistério Superior, pública ou privada.
- 5.2.5 O Conselho Departamental - CD designará dois suplentes da classe em concurso ou de classe superior da mesma área/subárea do conhecimento, com titulação mínima de Doutor, sendo, pelo menos, um deles de outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada.
- 5.2.6 A Banca Examinadora avaliará todas as diferentes modalidades de provas dos candidatos em concurso, previstas no item 6, deste Manual.
- 5.2.7 Após a conclusão de cada etapa do Concurso, será lavrada ata na qual serão registradas todas as ocorrências.
- 5.2.8 Após cada etapa de provas do Concurso, os examinadores farão julgamento destas, atribuindo-lhes notas, conforme os critérios contidos neste Edital, inserindo as folhas com os resultados nos envelopes individuais dos candidatos.
- 5.2.9 Os envelopes, contendo os formulários para registros das notas e identificados com o nome do candidato, serão lacrados, assinados pelos três membros da Banca Examinadora e entregues ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso que será responsável por sua guarda.

## **6 – DAS PROVAS**

O concurso constará das seguintes provas:

- a) Prova Escrita, com uma questão discursiva;
- b) Prova Didática, que será realizada através de aula expositiva.
- c) Prova de Títulos, constantes no "*Curriculum Vitae*."

## **7 – DA PROVA ESCRITA**

- 7.1 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e versará sobre um ponto, para todos os candidatos, sorteado imediatamente antes do início da prova, dentre aqueles relacionados no programa constante do Anexo III, do presente Manual.

- 7.2 A prova será constituída de questão discursiva do ponto sorteado.
- 7.3 Na avaliação da prova escrita, será atribuída nota de 0 a 10, considerando-se até a segunda casa decimal.
- 7.4 A prova escrita será realizada em recinto fechado, sob fiscalização de, no mínimo, dois dos membros da Banca Examinadora.
- 7.5 O candidato deverá utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.6 A leitura da prova escrita do candidato será pública e dar-se-á no recinto onde foi realizada, acompanhada de um dos membros da Banca Examinadora e perante os demais membros desta, de acordo com a ordem de inscrição, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Unidade de Ensino.
- 7.7 Após a leitura da prova escrita, a nota atribuída será registrada em formulário próprio e lacrada em envelope, que será assinado pelos três membros da Banca Examinadora e entregue ao Presidente da Comissão Organizadora de Concurso, responsável por sua guarda.
- 7.8 No caso específico da prova escrita de Língua Inglesa a redação deverá ser no idioma inglês.

## **8 – DA(S) PROVA(S) DIDÁTICA(S)**

- 8.1 A prova didática terá duração exata de 50 a 60 minutos e será realizada através de aula expositiva para todas as Unidades.
- 8.2 Os candidatos deverão distribuir o plano de aula a cada membro da Banca Examinadora antes do início da aula.
- 8.3 O descumprimento da duração prevista no item 8.1 implicará redução da nota do candidato.
- 8.4 Ao presidente da Banca Examinadora compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova de didática.
- 8.5 As provas didáticas serão públicas, sendo vedada a presença dos concorrentes, versarão sobre um dos pontos do Programa constantes no Anexo III do presente Manual, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início da mencionada prova, no mesmo local da realização da prova escrita, para grupos de candidatos, organizados em ordem de inscrição.
- 8.6 O ponto sorteado para a prova escrita será, automaticamente, excluído para as provas didáticas.
- 8.7 Havendo número superior a três candidatos, a Banca Examinadora organizará a realização dessas provas, distribuindo os candidatos pela ordem de inscrição, em grupos de, no máximo, três por turno, em datas previamente marcadas.
- 8.8 O ponto de cada grupo de candidatos será sorteado às 8h ou às 14h do dia anterior à prova de didática expositiva, devendo o horário do sorteio equivaler ao turno em que os candidatos do grupo irão ministrar a aula.

8.9 O julgamento da prova didática será logo em seguida ao término da aula, atribuindo cada examinador nota de 0 a 10, considerando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios de pontuação:

- Amplitude e profundidade de conteúdo – 4 (quatro) pontos;
- Recursos materiais e tecnológicos – 1 (um) ponto;
- Utilização do tempo – 1 (um) ponto;
- Comunicação/clareza/pertinência/objetividade – 3 (três) pontos;
- Plano de aula – 1 (um) ponto;
- Total: 10 pontos.

8.10 As notas das provas didáticas serão obtidas pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, aproximando-se até a segunda casa decimal, registrada em formulário próprio e posto em envelope lacrado e assinado pelos três membros da Banca Examinadora, sendo entregue, em seguida, ao Presidente da Comissão Organizadora de Concurso, responsável pela guarda.

8.11 No caso específico da prova didática de Língua Inglesa a exposição deverá ser no idioma inglês.

## **9 – DA PROVA DE TÍTULOS**

9.1 A prova de títulos avaliará os citados e comprovados no “*Curriculum Vitae*”.

9.2 Os títulos apresentados serão organizados, para efeito de julgamento, nos seguintes grupos:

- Formação Acadêmica na Graduação;
- Formação Acadêmica na Pós-Graduação;
- Experiência de Docência em Nível Superior;
- Produção Científica, Técnica e Literária na área do Concurso;
- Atividades e Méritos Profissionais.

9.3 Os títulos obtidos em países de língua diferente da portuguesa deverão ter tradução oficial, realizada por tradutor juramentado. Deverão ser apresentados em ambas as línguas e estar revalidados em território brasileiro, de acordo com as normas legais.

9.4 O julgamento da prova de títulos será realizado pela Banca Examinadora de acordo com os critérios constantes do anexo V, atribuindo a Banca, a cada candidato, nota única, de 0 a 10, considerando-se até a segunda casa decimal. A nota atribuída será registrada em formulário próprio e lacrada em envelope para cada candidato, que será assinado pelos três membros da Banca Examinadora e entregue ao Presidente da Comissão Organizadora de Concurso, responsável por sua guarda.

## **10 – DO RESULTADO FINAL**

10.1 Realizadas todas as provas do Concurso Público, a Banca Examinadora, em sessão pública, procederá à abertura dos envelopes individuais dos candidatos, contendo os julgamentos das provas didáticas, escritas e de títulos.

- 10.2 As notas das provas escrita e didática serão obtidas pela média aritmética dos valores atribuídos aos candidatos por examinador, considerando-se, na média de cada prova, até, duas casas decimais.
- 10.3 A nota final será o resultado da média ponderada das notas, obtida da seguinte forma:
- Prova escrita – peso 4,0 (quatro);
  - Prova didática – peso 3,0 (três );
  - Prova de títulos – peso 3,0 (três).
- 10.4 Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:
- maior idade;
  - maior nota na prova escrita;
  - maior nota na prova de títulos;
  - maior nota na prova de didática.
- 10.5 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, em cada prova, isoladamente, a nota mínima de 5,0 (cinco) e, na média final, a nota mínima de 7,0 (sete).
- 10.6 Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente, considerando-se, até, duas casas decimais na média final, utilizando-se a regra universal de arredondamento.
- 10.7 Concluída a apuração, a Banca Examinadora divulgará o resultado e submeterá seu relatório à apreciação do Conselho Departamental - CD, especificando as notas atribuídas, conforme o presente Edital e a classificação final dos candidatos.

## **11 – DO JULGAMENTO DO RECURSO**

- 11.1 A partir da divulgação do resultado do Concurso, ao candidato caberá recurso no prazo de três dias úteis, começando a fluir no dia útil subsequente.
- 11.2 O recurso será dirigido, em duas vias, à Direção da Unidade de Ensino onde se realizaram as provas e protocolado na Secretaria desta Unidade.
- 11.3 Os recursos, porventura interpostos, deverão ser digitados ou datilografados e serão julgados pelo Conselho Departamental - CD da respectiva Unidade de Ensino, ouvida a Banca Examinadora, e divulgados seus resultados na montra da Secretaria da Unidade de Ensino.
- 11.4 A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem pedido de reconsideração.
- 11.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 11 e subitens de 1 a 4 não serão avaliados.



## **12 – DA HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo de recurso ou julgados todos os recursos interpostos e divulgados seus resultados na forma do item 11.3, o Diretor da Faculdade, após homologação pelo Conselho Departamental - CD, encaminhará a lista de classificados ao Reitor da Universidade de Pernambuco, para as devidas homologações pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e Conselho Universitário - CONSUN.

## **13 – DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO DO RESULTADO**

- 13.1 Os candidatos aprovados terão suas homologações e nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Boletim Oficial da UPE, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao quantitativo das vagas constantes no Anexo I deste Manual.
- 13.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação e nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 13.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas, a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando-se as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UPE.

## **14 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

14.1 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Estado de Pernambuco do edital de homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e Conselho Universitário - CONSUN da Universidade de Pernambuco - UPE, na forma preceituada no Art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

## **15 – DA INVESTIDURA NO CARGO**

15.1 Requisitos para posse:

- a) I – Ser brasileiro;  
II – Estar quite com as obrigações militares; excetuando-se a condição exigida aos estrangeiros;  
III – Estar quite com as obrigações eleitorais; excetuando-se a condição exigida aos estrangeiros;  
IV - Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Além dos requisitos já estabelecidos neste Manual, o candidato nomeado deverá apresentar:  
I – PIS ou PASEP (se já cadastrado);  
II – 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;  
II - Cadastro de Identificação de Contribuinte – CIC (CPF);

- c) O candidato aprovado será nomeado no cargo para o nível inicial da classe em Concurso, mediante Portaria do Reitor da UPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- d) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- e) Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que julgado, pela Junta Médica Oficial do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, esteja apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- f) Estar inscrito e atualizado com as obrigações legais do órgão fiscalizador da profissão, apresentar a identidade profissional, para o exercício de sua Profissão, quando for o caso;
- g) Apresentar o título e histórico escolar de pós-graduação, exigida para investidura no cargo, oriundo de curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou por Instituição estrangeira competente. Se obtido em Universidade estrangeira, deverá estar revalidado no território brasileiro, de acordo com a legislação em vigor;
- h) Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá apresentar declaração que comprove a não acumulação ilegal de cargos, empregos, funções públicas e de proventos, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.
- i) Não ter sido demitido do Serviço Público, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações;
  - I – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
  - II – praticar advocacia junto a repartições públicas.
- j) Não ter sido demitido do Serviço Público ou destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:
  - I – prática de crime contra a administração pública;
  - II – improbidade administrativa;
  - III – aplicação irregular de dinheiro público;
  - IV – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
  - V – corrupção.
- k) O candidato nomeado será convocado para a posse que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir da realização da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- l) O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito, sem a exceção do disposto, sendo chamado o candidato de classificação imediatamente inferior.

## 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O professor aprovado no Concurso para Docente da Universidade de Pernambuco, além da docência (graduação e pós-graduação), exercerá, também, funções de pesquisa e extensão, inclusive assistenciais, quando for o caso, bem como as incumbências previstas no Art. 13, da Lei nº 9.394/96 e nas demais normas e legislação em vigor.
- 16.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição no concurso e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes.
- 16.3 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, na hipótese de aprovados e convocados, serão submetidos à Junta Médica Oficial do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco que decidirá sobre o grau de deficiência e a capacidade física e mental para o exercício do cargo.
- 16.4 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização do Concurso deverá protocolar requerimento com documentação esclarecedora à Comissão Organizadora do Concurso da Unidade de Ensino para a qual fez opção até o dia 10 de julho de 2007.
- 16.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3. 298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e de local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 16.6 O candidato portador de deficiência que não atender as instruções constantes deste Manual, especialmente a do item 16.4, não poderá interpor recurso da decisão.
- 16.7 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 16.8 Obriga-se o candidato admitido com a apresentação de certidão de conclusão do curso de pós-graduação a apresentar o título de Doutor no prazo máximo de três anos, após a posse, sob pena de sua anulação do seu provimento no respectivo cargo.
- 16.9 No ato da posse, apresentar diploma de Doutorado ou certidão de conclusão deste, emitida pela instituição que responsável pela realização, atendendo o(s) requisito(s) explicitados no item 1, do anexo I deste Manual.
- 16.10 O título de pós-graduação *stricto sensu* deverá ser oriundo de curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 16.11 O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação, acompanhado de tradução juramentada.

- 16.12 O Histórico Escolar de pós-graduação deverá ser apresentado no ato da posse.
- 16.13 As vagas destinadas aos portadores de deficiência, quando não existirem candidatos ou não haja aprovados, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados na mesma área/subárea.
- 16.14 A Universidade de Pernambuco – UPE, não se responsabilizará por prejuízo de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de :
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros
- 16.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, juntamente com a Diretoria da Unidade de Ensino envolvida no certame, ouvido o seu Conselho Departamental.

**Prof. CARLOS FERNANDO DE ARAÚJO CALADO**  
**REITOR**

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE**  
**CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO**  
 EDITAL nº 04 de 18 de Maio de 2007.

**ANEXO I**

**OBJETO E CONDIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO**

**1 – VAGAS E REQUISITOS**

UNIDADE DE ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	SUBÁREA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR			PÓS-GRADUAÇÃO E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
					BACHARELADO	LICENCIATURA	GRADUAÇÃO	
Faculdade de Formação de Professores de Petrolina – FFPP <i>Campus – Petrolina</i>	Enfermagem	Concepções Teóricas e Fundamentais do Cuidado na Enfermagem	03	40h	X	–	Enfermagem	Doutorado nas áreas de Enfermagem, Saúde Coletiva.
	Enfermagem	Concepções Teóricas e Fundamentais do Cuidado na Enfermagem	01*	40h	X	–	Enfermagem	Doutorado nas áreas de Enfermagem, Saúde Coletiva .
	Enfermagem	Saúde Coletiva	03	40h	X	–	Enfermagem	Doutorado nas áreas de Saúde Coletiva, Saúde Pública, Doenças Tropicais, Doenças Infecciosas e Parasitárias.

Faculdade de Formação de Professores de Petrolina – FFPP <i>Campus – Petrolina</i>	Enfermagem	Saúde Coletiva	01*	40h	X	–	Enfermagem	Doutorado nas áreas de Saúde Coletiva, Saúde Pública, Doenças Tropicais, Doenças Infecciosas e Parasitárias.
	Anatomia	–	01	40h	X	–	Curso na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde	Doutorado em Ciências Biológicas e/ou Ciências da Saúde
	Fisioterapia	Estudo do Movimento Humano e Avaliação Funcional	02	40h	X	–	Fisioterapia	Doutorado em Fisioterapia.
	Fisioterapia	Recursos e Exercícios Terapêuticos	02	40h	X	–	Fisioterapia	Doutorado em Fisioterapia.
	Letras	Língua Inglesa e suas Literaturas	03	40h	X	X	Letras com Habilitação em Português/Inglês. Língua Inglesa e suas Literaturas.	Doutorado em Letras, Língua Inglesa ou Educação.

Faculdade de Formação de Professores de Petrolina – FFPP <i>Campus – Petrolina</i>	Letras	Língua Inglesa e suas Literaturas	01*	40h	X	X	Letras com Habilitação em Português/Inglês. Língua Inglesa e suas Literaturas.	Doutorado em Letras, Língua Inglesa ou Educação.
	Letras	Língua Portuguesa e suas Literaturas	02	40h	X	X	Letras com Habilitação em Português/Inglês. Língua Portuguesa e suas Literaturas	Doutorado em Letras, Língua Portuguesa ou Educação.
	Letras	Língua Portuguesa e suas Literaturas	01*	40h	X	X	Letras com Habilitação em Português/Inglês. Língua Portuguesa e suas Literaturas	Doutorado em Letras, Língua Portuguesa ou Educação.
	Matemática	Álgebra, Cálculo e Geometria.	03	40h	X	X	Matemática, Engenharia, Ciências com Habilitação em Matemática	Doutorado em Matemática, Engenharia ou Educação.
	Matemática	Álgebra, Cálculo e Geometria.	01*	40h	X	X	Matemática, Engenharia, Ciências com Habilitação em Matemática	Doutorado em Matemática, Engenharia ou Educação.
	História Geral e do Brasil	–	01	40h	X	X	História	Doutorado em História ou Educação.
	Pedagogia	Didática e Metodologias Aplicadas a Prática Profissional	02	40h	X	X	Pedagogia	Doutorado em Pedagogia, Psicologia ou Educação.

Faculdade de Formação de Professores de Petrolina – FFPP <i>Campus – Petrolina</i>	Sociologia	-	01	40h	X	X	Sociologia	Doutorado em Sociologia, Antropologia, Psicologia ou Educação.
--	------------	---	----	-----	---	---	------------	--

\* vagas para candidatos portadores de deficiência



## 2 – INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas, em um dos endereços constantes do quadro abaixo, de acordo com a área de conhecimento do concurso, devendo os interessados obterem maiores informações nos endereços e telefones abaixo.

UNIDADE DE ENSINO	ÁREA E SUBÁREA DO CONHECIMENTO	ENDEREÇO	HORÁRIO
Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – FENSG	Enfermagem e Fisioterapia	Rua Arnóbio Marques, 310 – Santo Amaro – Recife /PE Fone: (81) 3423-5860	8 às 12h 13 às 16h
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Anatomia	Rua Arnóbio Marques, 310 – Santo Amaro – Recife /PE Fone: (81) 3421-1769 / 3423 -8582	8 às 12h 13 às 16h
Faculdade de Formação de Professores de Petrolina – FFPP (Campus Petrolina)	Letras/ Inglês Letras/Português Matemática História Pedagogia Sociologia	BR 203, Km 2 – Petrolina , PE Fone: (87) 3861- 2378 / 3861-4879	8 às 12h e 15 às 21 h

## 3 – LOCAL DAS PROVAS

As provas serão realizadas no prédio da Unidade de Ensino onde o candidato fez a inscrição, conforme constante no item 2 deste Anexo.

#### 4 – CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Inscrição.	18 de maio de 2007 a 18 de junho de 2007	De acordo com o item 2 das inscrições
Divulgação de indeferimentos de inscritos.	28 de junho de 2007	Até às 12 h
Prazo para requerimento de condições especiais à realização do Concurso, pelo candidato portador de necessidades especiais.	10 de julho de 2007	Até às 12h
Prazo para publicação do resultado do julgamento dos recursos aos indeferimentos de inscrição.	10 de julho de 2007	Até às 12h
Prazo para a instalação do Concurso.	A partir de 30 dias a contar da data do encerramento das inscrições	–
Instalação do Concurso e Prova Escrita.	As datas e os horários serão divulgados pelas Unidades de Ensino, com antecedência de 10 (dez) dias da Prova Escrita, através do endereço eletrônico <a href="http://www.upenet.com.br">www.upenet.com.br</a>	–
Leitura da Prova Escrita.	As datas e os horários serão divulgados após a realização da Prova Escrita, na Unidade de Ensino.	–
Prova Didática.	As datas e os horários serão divulgados após a realização da leitura da Prova Escrita, na Unidade de Ensino.	–
Prova de Títulos.	Simultaneamente à realização das Provas Escrita e Didática.	–
Resultados Finais.	As datas serão divulgadas após a realização das Provas nas Unidades de Ensino	–

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**  
**MANUAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO**  
**Edital n° 04 de 18 de Maio de 2007.**  
**ANEXO III**

**PONTOS DAS PROVAS**

<b>FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PETROLINA – FFPP, CAMPUS – PETROLINA.</b>
--

**PROGRAMA PARA PROVA DA ÁREA DE ENFERMAGEM.**

**PONTOS DA ÁREA DE CONCEPÇÕES TEÓRICAS E FUNDAMENTAIS DO CUIDADO NA ENFERMAGEM**

1. Fundamentos históricos do cuidado de enfermagem no contexto das práticas de saúde.
2. Aspectos éticos-legais do exercício de enfermagem.
3. Sistematização da assistência, aspectos conceituais e fundamentos teóricos: utilização dos diagnósticos de enfermagem.
4. Saúde do idoso: tópicos essenciais para assistência de enfermagem na comunidade e no domicílio.
5. Semiologia: fundamentos, métodos e técnicas.
6. Emergência: manobras de suporte a vida no trauma.
7. Aspectos essenciais do gerenciamento de recursos humanos e materiais: papel do enfermeiro.
8. Qualidade na assistência: conceitos, evolução histórica da qualidade em saúde, importância do enfermeiro.
9. O sistema único de saúde – princípios e diretrizes constitucionais e legislação específicas. Atores sociais relevantes, desafios e tendências atuais na consolidação do SUS.
10. Segurança do paciente submetido a grandes cirurgias: sistematização da assistência perioperatória.

**PONTOS DA ÁREA DE SAÚDE COLETIVA**

1. Da atenção primária à atenção básica: histórico, conceitos, políticas e legislação. Consolidação do SUS e diretrizes operacionais do Pacto pela saúde.
2. Panorama sanitário Brasileiro: transição demográfica e epidemiológica – tendências atuais.
3. Modelo assistencial e Vigilância da Saúde.
4. Política de fortalecimento da capacidade de responder as doenças emergentes e endemias com enfoque na Dengue, Tuberculose e Hanseníase.
5. Panorama dos direitos Sexuais e reprodutivos e a preservação da DST/AIDS: tendências atuais e o papel do enfermeiro.
6. Atenção à Saúde da Mulher: estratégias para redução da mortalidade materna.
7. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente: tendências atuais e papel do enfermeiro.
8. Atenção à Saúde do Adulto: diretrizes e ações estratégicas para o controle da Diabetes Mellitus e Hipertensão.
9. Política Nacional da Saúde do Idoso, diretrizes e ações estratégicas do Pacto pela vida.

10. Educação em Saúde no SUS: enfrentando desafios sociais (violência e drogas) e apresentando proposições.

## **PROGRAMA PARA PROVA DA ÁREA DE FISIOTERAPIA**

### **PONTOS DA ÁREA DE ESTUDO DO MOVIMENTO HUMANO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL.**

1. Políticas de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde no contexto atual.
2. Cinesiologia e Biomecânica da Cintura Escapular.
3. Cinesiologia e Biomecânica dos Membros Superiores.
4. Cinesiologia e Biomecânica da Cintura Pélvica.
5. Cinesiologia e Biomecânica dos Membros Inferiores.
6. Teste Muscular e Goniometria.
7. Avaliação Articular.
8. Avaliação do Equilíbrio, Coordenação, Postura e Marcha.
9. Avaliação da Coluna Vertebral.
10. Avaliação do Desenvolvimento Neuropsicomotor.

### **PONTOS DA ÁREA DE RECURSOS E EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS.**

1. Políticas de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde no contexto atual.
2. Abordagem funcional aos recursos e exercícios terapêuticos nas desordens musculoesqueléticas.
3. Abordagem funcional aos recursos e exercícios terapêuticos nas desordens neuromotoras.
4. Abordagem funcional aos recursos e exercícios terapêuticos nas desordens cardiorespiratórias.
5. Abordagem funcional aos recursos e exercícios terapêuticos nas desordens vasculares.
6. Princípios e Filosofia dos exercícios aquáticos terapêuticos. Propriedades físicas da água e equipamentos utilizados pela fisioterapia.
7. Hidrocinesioterapia nas disfunções neuromotoras e musculoesqueléticas.
8. Tender e trigger points.
9. Princípios e Técnicas da Massoterapia. Drenagem linfática na mastectomia e cirurgias plásticas.
10. A Utilização da Terapia Manual nas Algias da Coluna Vertebral.

## **PROGRAMA PARA PROVA DA ÁREA DE ANATOMIA**

### **PONTOS DA ÁREA DE ANATOMIA**

1. Anatomia Estrutural e Topográfica da Cintura Escapular e Membro Superior.
2. Anatomia Estrutural e Topográfica da Cintura Pélvica e Membro Inferior.
3. Anatomia Estrutural e Topográfica da Cabeça e da Coluna Vertebral.
4. Sistema Circulatório.
5. Sistema Respiratório.
6. Sistema Digestório.
7. Sistema Urinário e Genital Masculino e Feminino.
8. Sistema Nervoso Central.

9. Nervos Cranianos, Plexo Braquial e Lombossacral.
10. Órgãos dos Sentidos Especiais.

### **PROGRAMA PARA PROVA NA ÁREA DE LETRAS SUBÁREA LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS.**

#### **PONTOS DA ÁREA DE LETRAS SUBÁREA LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS.**

1. Methods in Language Teaching and Learning.
2. Schools of thought in second language acquisition (Structuralism/behaviorism; Rationalism and Cognitive Psychology; Constructivism).
3. Communicative Competence.
4. Theory of Second Language Acquisition-Stephen Krashen.
5. Grammar Teaching and Learning.
6. Teaching Phonetics and Phonology.
7. Written Discourse: the teaching of reading and writing.
8. American literature – An overview of the Colonial Period to the Modern Period.
9. English Literature – Why literature? What's English literature? An overview of the history of English Language to the Renaissance – William Shakespeare (life and works).
10. English Language Teaching in the Brazilian Education System (PCNs).

### **PROGRAMA PARA PROVA NA ÁREA DE LETRAS SUBÁREA LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS**

#### **PONTOS DA ÁREA DE LETRAS SUBÁREA LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS**

1. Linguagem e Função Social da Escola – contribuições para a formação do sujeito leitor e produtor de textos.
2. O ensino de Português: concepções, fundamentos e implicações pedagógicas.
3. O ensino de Leitura e Produção Textual nos Diferentes Gêneros no Cotidiano Escolar.
4. Ensino Língua Portuguesa: Interface entre texto e gramática.
5. Leitura – um evento interativo entre autor e leitor mediado pelo texto.
6. O ensino da literatura: perspectivas, concepções e interações entre os diversos contextos temporais, sociais e históricos vividos pela humanidade.
7. Variação Lingüística e Ensino de Português no Cotidiano Escolar.
8. Linguagem e Percorso Gerativo de Sentido.
9. A sintaxe e a Construção Lógico-Semântica.
10. O processo de ensino/aprendizagem da Língua e da Literatura em interface com metodologias intergradadas aos recursos das novas linguagens tecnológicas.

## **PROGRAMA PARA PROVA NA ÁREA DE MATEMÁTICA SUBÁREA DE ÁLGEBRA, CÁLCULO E GEOMETRIA**

### **PONTOS DA ÁREA DE MATEMÁTICA SUBÁREA DE ÁLGEBRA, CÁLCULO E GEOMETRIA**

1. Álgebra das Matrizes Simétricas.
2. Álgebra dos Operadores Lineares.
3. Anéis Euclidianos.
4. Variáveis Completas.
5. Cônicas.
6. Envoltórias e Evolutas.
7. Derivação de Vetores.
8. Derivada Direcional e Gradiente.
9. O Hiperplano e o Plano Tangente.
10. Integrais Duplas.

## **PROGRAMA PARA PROVA NA ÁREA DE HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL**

### **PONTOS DA PROVA NA ÁREA DE HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL**

1. A importância dos Anales para a historiografia brasileira.
2. Civilização Greco-Romana: uma construção do ocidente.
3. O encontro do europeu com os nativos americanos; o discurso sobre o outro.
4. O liberalismo europeu e sua influência na independência dos países americanos.
5. O cotidiano na Colônia Brasileira: hábitos, crenças e individualidade.
6. A Revolução Francesa e seu processo difusor ideológico.
7. Os afro-brasileiros e sua importância no processo histórico nacional.
8. Da Sagração da Primavera e Era dos Extremos: uma análise da 1ª e 2ª guerras mundiais.
9. Movimentos sociais e religiosos: de Canudos a Pau-de-Colher.
10. A unipolaridade do capitalismo – formação histórica mundial recente.

## **PROGRAMA PARA PROVA NA ÁREA DE PEDAGOGIA SUBÁREA DE DIDÁTICA E METODOLOGIAS APLICADAS A PRÁTICA PROFISSIONAL**

### **PONTOS DA PROVA NA ÁREA DE PEDAGOGIA SUBÁREA DE DIDÁTICA E METODOLOGIAS APLICADAS A PRÁTICA PROFISSIONAL**

1. A noção de competência nas diretrizes curriculares para formação de professores.
2. Tecnologias da educação: Implicações do uso em sala de aula.
3. Novos paradigmas da prática no ensino superior, na extensão e na pesquisa.
4. Da pedagogia tradicional às pedagogias diferenciadas: possibilidades e obstáculos.
5. Estágio supervisionado: da concepção tradicional aos novos enfoques.
6. Didática: da concepção instrumental à interdisciplinaridade.
7. A proposição de situações didáticas como especificidade do saber-fazer docente.

8. Metodologia de ensino: suas implicações na docência do ensino superior.
9. A sala de aula: espaços de conhecimento compartilhado.
10. O estágio como oportunidade à prática docente e de formação contínua.

## **PROGRAMA PARA PROVA NA ÁREA DE SOCIOLOGIA**

### **PONTOS DA PROVA NA ÁREA DE SOCIOLOGIA**

1. A educação escolar e as influências das idéias positivistas e marxistas.
2. A Sociologia da Educação e as tendências pedagógicas conservadoras e tendências pedagógicas críticas na sociedade do conhecimento.
3. As contradições da sociedade pós-moderna e a instituição escolar.
4. Consciência coletiva, integração social e sociedade da informação.
5. A Sociologia da Educação na perspectiva positivista.
6. Novos paradigmas escolares dentro da sociedade global.
7. As Ciências Sociais no Mundo Contemporâneo.
8. O modelo de desenvolvimento sustentável e a educação.
9. Inter-relação ser humano/sociedade/educação.
10. Globalização, cultura e movimento social.





**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO**  
**EDITAL Nº04 DE 18 DE MAIO DE 2007**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF/MF  
nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no Concurso para  
Professor Adjunto da Universidade de Pernambuco - UPE, que aceito para todos os fins de  
direito, as normas regulamentadoras do referido Concurso, constantes do Edital nº 04 de 18 de  
Maio de 2007.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO V**  
**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**EDITAL Nº 04 de 18 de MAIO DE 2007 - CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO**  
**PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Curso/Área: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

Banca Examinadora: Presidente \_\_\_\_\_

1º Secretário \_\_\_\_\_

2º Secretário \_\_\_\_\_

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.1 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (tempo mínimo de 6 meses de duração).	0,5	1	
1.2 Iniciação Científica	0,5	1	
1.3 Bolsista de Iniciação Científica	0,5	1	
1.4 Histórico Escolar: Notas de aprovação do Curso de Graduação serão determinadas pela seguinte fórmula: $\frac{4}{n^\circ \text{ de disciplinas}} \times (n^\circ \text{ de notas} \geq 7,0) = \text{valor máximo de 4 pontos}$	-	4	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	7	

<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA NA PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
2.1 Cursos de Pós-Graduação			
• Aperfeiçoamento	0,5	2	
• Especialização	2	4	
• Mestrado	4	8	
• Doutorado	12	12	
• Pós-Doutorado	3	3	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	29	

<b>3. EXPERIÊNCIAS DE DOCÊNCIA EM NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1. Tempo de serviço em ensino como professor efetivo ou substituto: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Na graduação (0,5 ponto por semestre até máximo de dois semestres)</li> <li>• Na pós-graduação (0,5 ponto por módulo ou disciplina até máximo de dois módulos ou disciplinas)</li> </ul>	0,5 0,5	1 1	
3.2. Cursos de extensão ministrados para público em nível superior, mínimo de 20 horas (0,2 ponto por cursos até máximo de 05 cursos).	0,2	1	
3.3. Aulas ministradas de forma não sistemática e a convite em IES. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Por Curso de Graduação</li> <li>• Por Curso de Pós-Graduação (módulo)</li> </ul>	0,2 0,2	1 1	
3.4. Orientação ao aluno de graduação. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação em TCC, monografia e monitoria</li> <li>• Orientação em iniciação científica ou extensão c/ bolsa</li> <li>• Orientação em iniciação científica ou extensão s/ bolsa</li> </ul>	0,2 0,5 0,25	1 2 0,5	
3.5. Orientação de aluno de pós-graduação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monografia (Especialização)</li> <li>• Dissertação (Mestrado)</li> <li>• Dissertação Mestrado (co-orientação)</li> <li>• Tese (Doutorado)</li> <li>• Tese de Doutorado (co-orientação)</li> </ul>	0,5 1,5 1 2 1	1 3 1 6 3	
3.6. Atuação em Banca Examinadora, nos últimos 10 semestres: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monografia de curso de Especialização</li> <li>• Concurso público de Magistério Superior</li> <li>• Defesa de Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado</li> </ul>	0,25 1 1	0,5 1 2	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	26	

<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E LITERÁRIA NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1. Coordenação em Projetos de Pesquisa <ul style="list-style-type: none"> <li>• Concluídos</li> <li>• Em andamento</li> </ul>	0,5 0,5	2,5 0,5	
4.2. Coordenação de atividades de extensão <ul style="list-style-type: none"> <li>• Concluídas</li> <li>• Em andamento</li> </ul>	1 0,5	2 0,5	
4.3. Elaboração ou participação em propostas técnico-pedagógicas	0,25	0,5	
4.4. Apresentação de trabalho em eventos científicos com publicações em anais, nos últimos cinco anos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• nacional</li> <li>• internacional</li> </ul>	0,5 1	1 2	
4.5. Artigos publicados em revistas indexadas, nos últimos cinco anos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revista de circulação nacional</li> <li>• Revista de circulação internacional</li> </ul>	0,5 1	3 6	
4.6. Capítulo de livros publicados (autor e/ou co-autor) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Na área do conhecimento em concurso</li> <li>• Em outra área do conhecimento</li> </ul>	1 0,5	3 1	
4.7. Livros publicados (autor e/ou co-autor) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Na área do conhecimento em concurso</li> <li>• Em outra área do conhecimento</li> </ul>	1 0,5	3 1	
4.8. Outras produções literárias/artísticas/técnico-científica: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Na área do conhecimento em concurso</li> <li>• Em outra área do conhecimento</li> </ul>	1 0,5	3 1	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	30	

<b>5. ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
5.1. Atividades profissionais não docentes na área do Concurso – por semestre até máximo de quatro semestres.	0,25	1	
5.1.1 Atividades de consultorias, bolsas de fixação de doutor - por semestre até máximo de dois semestres.	0,25	0,5	
5.2. Prêmios, distinções e lãureas recebidas na área do Concurso.	0,5	0,5	
5.3. Aprovação em concurso público (para cargo de nível superior).	0,5	0,5	
5.4. Conferência/ palestra /apresentação de trabalho mesa redonda em eventos científicos.	0,1	0,5	
5.5. Membro de associações científicas, culturais ou de órgão de classe com filiação mínima de um ano.	0,25	0,5	
5.6. Participação em Comissões de eventos técnicos, científicos e coordenação de mesa.	0,1	0,5	
5.7. Cursos na área de Didática/Pedagogia.			
• Aperfeiçoamento em Didática/Pedagogia	0,5	0,5	
• Especialização Didática/Pedagogia	0,5	0,5	
5.8. Outro bacharelado ou licenciatura, além da formação exigida pelo concurso, constante do quadro de vagas e requisitos do manual.	1	1	
5.9. Atividades de bolsa de pesquisador CNPq, por ano de atuação até máximo de quatro anos.	0,5	2	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	8	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	-	100	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 1º Examinador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 2º Examinador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 3º Examinador

#### **PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS DO CURRÍCULUM VITAE**

1. Todas as informações constantes do *Curriculum Vitae* devem estar devidamente comprovadas por cópias.
2. Em conjunto os membros da Banca Examinadora avaliam os *currículos* de todos os candidatos aprovados nas provas anteriores, de acordo com a pontuação sugerida para cada item constante do presente instrumento, cujo somatório será anotado no final da ficha.
3. Os cálculos devem ser efetuados com calculadora científica e/ou financeira, apurando-se até a segunda casa decimal.